

AGAVE PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ N.º 24.867.767/0001-80
JUCIS-DF - NIRE N.º 533.0001731-0

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 04/09/2025

DATA E HORA: Dia 04/09/2025, às 10:00 (dez horas).

LOCAL: Sede da sociedade localizada no SHCS SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL CR COMÉRCIO RESIDENCIAL, QUADRA 505, BLOCO C, Nº 62, SALA 101, em Brasília, Distrito Federal, CEP. 70350-530.

MESA: Presidente da Mesa: Sr. DAVID AUGUSTO DE AVELAR; Secretariado pelo Sr. DAVID CÉSAR DE AVELAR.

PRESEÇA: Totalidade dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) das ações ordinárias nominativas com direito a voto, conforme registro e assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi realizada com a presença da totalidade dos acionistas o que dispensa a publicação de Editais, na forma do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. No entanto, foram publicados de forma eletrônica o Edital de Convocação, bem como o Aviso que estavam à disposição dos acionistas os documentos a que se referem o art. 133 da Lei nº 6.404/76, na Central de Balanços do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22/01/2007 (DOU 22/01/2007), e regulamentado pela Portaria ME nº 12.071, de 07/10/2021 (DOU 19/10/2021), sendo o Edital publicado no dia 11/08/2025, consultado no site <https://www.gov.br/centraldebalancos/#!/demonstracoes> conforme comprovam os recibos emitidos pelo sistema (SPED) sob o nº. B979B5CCFEE68BED5B6C56E2740F03B4CD216B47, bem como as Demonstrações Financeiras publicadas no dia 04/08/2025, conforme comprovam os recibos emitidos pelo sistema (SPED): BA485475B364AC6FBCA0DC8A965E1D9682EA2195, C8DED625D77A1CD7B9071D6ACFCC4C17C6FE3711, E0588A65E8F51ADC015D4945D99C23FBDB3B4983, F9A19FDD76313DE9F002EB473A298B1841D8317B, E3D245B3BFF14EDDBAE7FC644EED0460737330D, 521E888112BB9B10341AA6E3F723C4F71938075A, 4096B807FAC6841F4F381D12DF41515C7AD9C380

ORDEM DO DIA: 1. Apreciação, discussão e aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; 2. Aprovar a destinação dos resultados do exercício encerrado em 31/12/2024, ratificando a distribuição de dividendos aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 20/09/2024;

DELIBERAÇÕES: 1) **Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2024:** Após a leitura e apresentação pelo Secretário do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras a pedido do Presidente, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2024, e as discussões que se seguiram, especialmente em relação aos Ajustes de Exercícios Anteriores, realizados em conformidade com as normas contábeis brasileiras, especialmente as expedidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 23, conforme constam das notas explicativas que acompanharam as referidas Demonstrações Financeiras e, assim, após os devidos esclarecimentos, os documentos foram colocados em votação e aprovados por unanimidade dos acionistas presentes portadores das ações ordinárias nominativas com direito a voto; 2) **Destinação dos Resultados dos Exercícios:** Foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 20/09/2024, registrada sob o nº 2623017 em 25/10/2024, na JUCIS – Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, a distribuição de dividendos. Diante disso, os lucros apurados neste exercício que foi encerrado em 31/12/2024 e que não foram distribuídos, serão destinados para Reserva de Lucros, assim como os demais apurados em exercícios anteriores que porventura ainda estejam em outras contas do Patrimônio Líquido. Fica assim ratificada a distribuição de lucros aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 20/09/2024, conforme antes referido.

ASSUNTOS GERAIS: Não houve nada a tratar em assuntos gerais.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente Assembleia Geral, às 13:00 horas do dia 04/09/2025.

TRANSCRIÇÃO DA ATA: A presente Ata é cópia fiel do que foi transcrito no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais, devidamente autenticado na JUCIS-DF, cuja primeira via será levada a arquivamento e registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, na forma da lei.

Brasília, DF, 04/09/2025.

DAVID CÉSAR DE AVELAR
Diretor-Presidente